



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1391 Ticket: 13910

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

## PORTARIA Nº 5.990/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **HUMBERTO CEZAR ESPERANÇA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO III, de 10/01/2022 a 08/02/2022 referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 5.991/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **ELIZABETH FILETI DO COUTO**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 10/01/2022 a 08/02/2022 referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 5.992/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI**, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, de 10/01/2022 a 08/02/2022 referente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 5.993/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **MARILÉIA CRISTINA RINCO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, de 10/01/2022 a 08/02/2022 referente ao período aquisitivo de 14/11/2020 a 13/11/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 5.994/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1391 Ticket: 13910

com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **VICENTE MUNIZ DO COUTO**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 10/01/2022 a 08/02/2022 referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 5.996/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **FELIPE TEODORO SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, de 10/01/2022 a 08/02/2022 referente ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 1.442, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

*“Altera o Anexo I do Decreto nº 1.417 de 10 de dezembro de 2021.”*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 1.417 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a programação da Execução Financeira do Município para o Exercício de 2022, conforme anexo abaixo:

### ANEXO I

	RECEITAS						Total	
	RECEITAS CORRENTES	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim		6º Bim
Recita Tributária	53.730,00	53.730,00	175.920,00	299.480,00	81.900,00	91.480,00	93.890,00	796.400,00
Impostos	48.250,00	48.250,00	125.080,00	265.920,00	72.100,00	86.040,00	90.610,00	688.000,00
IRRF	29.510,00	29.510,00	27.240,00	31.780,00	38.590,00	47.670,00	52.210,00	227.000,00
IPTU	6.060,00	6.060,00	60.600,00	12.100,00	9.090,00	9.090,00	6.060,00	303.000,00
ITBI	8.000,00	8.000,00	23.200,00	8.000,00	9.600,00	16.800,00	14.400,00	80.000,00
ISSQN	4.680,00	4.680,00	14.040,00	14.040,00	14.820,00	12.480,00	17.940,00	78.000,00
Taxas	5.400,00	5.400,00	50.760,00	33.480,00	9.720,00	5.400,00	3.240,00	108.000,00
Contrib. de Melhoria	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	40,00	40,00	400,00
Contribuições	42.160,00	42.160,00	39.680,00	39.680,00	42.160,00	42.160,00	248.000,00	248.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1391 Ticket: 13910

FUNDEB	IPI	IPVA	ICMS	FPM	Transferências Correntes	Serviços	Outras	Rendimentos Aplicações	Patronais	Contrib. Ilum. Pública
353.080,00	6.400,00	192.000,00	540.000,00	2.324.143,46	3.721.351,46	54.708,01	9.894,00	25.830,00	35.724,00	42.160,00
428.740,00	6.000,00	69.000,00	504.000,00	2.079.496,78	3.392.964,78	127.652,03	9.894,00	25.830,00	35.724,00	42.160,00
428.740,00	6.400,00	12.000,00	576.000,00	2.324.143,46	3.635.027,46	12.753,38	9.894,00	25.830,00	35.724,00	39.680,00
428.740,00	6.400,00	9.000,00	576.000,00	1.712.526,76	3.470.410,76	79.022,68	9.894,00	31.365,00	41.259,00	39.680,00
403.520,00	9.600,00	6.000,00	576.000,00	1.712.526,76	3.013.374,76	72.944,02	9.894,00	35.055,00	44.949,00	42.160,00
479.180,00	5.200,00	12.000,00	828.000,00	2.079.496,78	4.159.604,78	60.786,68	8.730,00	40.590,00	49.320,00	42.160,00
2.522.000,00	40.000,00	00.000,00	3.600.000,00	12.232.334,00	21.392.734,00	607.866,80	58.200,00	184.500,00	242.700,00	248.000,00

RECEITA TOTAL	(-) Deduções Receita Corrente	Transferências de Capital	Operação de Crédito	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Receitas Correntes	OUTRAS
3.645.818,11	647.093,36	184.950,00	200.000,00	384.950,00	288,00	305.728,00
3.672.080,12	517.674,69	214.950,00	200.000,00	414.950,00	384,00	305.728,00
4.087.969,48	550.029,36	214.950,00	200.000,00	414.950,00	384,00	287.744,00
3.449.955,76	517.674,69	154.950,00	100.000,00	254.950,00	408,00	737.744,00
3.019.945,76	485.320,02	139.950,00	100.000,00	239.950,00	408,00	305.728,00
4.213.864,77	517.674,69	125.250,00	200.000,00	325.250,00	528,00	755.728,00
22.089.634,00	3.235.466,80	1.035.000,00	1.000.000,00	2.035.000,00	2.400,00	2.698.400,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.